

**第 63/2020 號行政長官批示**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第21/2017號行政法規《社會保障基金的組織及運作》第十三條第一款至第三款的规定，作出本批示。

一、續任鄧君明及何燕梅為社會保障基金監察委員會成員，任期自二零二零年四月一日起，為期兩年。

二、上款所指的成員有權每月收取相等於公共行政薪俸表九十點的報酬。

三、本批示自公佈翌日起產生效力。

二零二零年三月四日

行政長官 賀一誠

**第 64/2020 號行政長官批示**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第6/2016號法律《凍結資產執行制度》第五條第四款的规定，作出本批示。

一、凍結制度協調委員會成員組成如下：

(一) 警察總局局長梁文昌，並擔任協調員；

(二) 檢察院助理檢察長郭婉雯；

(三) 海關助理海關關長周見靄或其代表；

(四) 法務局局長劉德學或其代表；

(五) 澳門金融管理局行政管理委員會主席陳守信或其代表；

(六) 司法警察局局長薛仲明或其代表；

(七) 金融情報辦公室主任朱婉儀或其代表。

二、廢止第291/2016號行政長官批示。

三、本批示自公佈翌日起產生效力。

二零二零年三月四日

行政長官 賀一誠

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 63/2020**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos n.ºs 1 a 3 do artigo 13.º do Regulamento Administrativo n.º 21/2017 (Organização e funcionamento do Fundo de Segurança Social), o Chefe do Executivo manda:

1. É renovado o mandato dos membros da Comissão de Fiscalização do Fundo de Segurança Social, Tang Kuan Meng José e Ho Silvestre In Mui, pelo período de dois anos, a partir de 1 de Abril de 2020.

2. Os membros referidos no número anterior têm direito a uma remuneração mensal correspondente ao índice 90 da tabela indiciária da Administração Pública.

3. O presente despacho produz efeitos a partir do dia seguinte ao da sua publicação.

4 de Março de 2020.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 64/2020**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 5.º da Lei n.º 6/2016 (Regime de execução de congelamento de bens), o Chefe do Executivo manda:

1. A Comissão Coordenadora do Regime de Congelamento tem a seguinte composição:

1) Leong Man Cheong, comandante-geral dos Serviços de Polícia Unitários, que coordena;

2) Kuok Un Man, procuradora-adjunta do Ministério Público;

3) Chau Kin Oi, adjunta do director-geral dos Serviços de Alfândega, ou seu representante;

4) Liu Dexue, director da Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça, ou seu representante;

5) Chan Sau San, presidente do Conselho de Administração da Autoridade Monetária de Macau, ou seu representante;

6) Sit Chong Meng, director da Polícia Judiciária, ou seu representante;

7) Chu Un I, coordenadora do Gabinete de Informação Financeira, ou seu representante.

2. É revogado o Despacho do Chefe do Executivo n.º 291/2016.

3. O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

4 de Março de 2020.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.